

PORTARIA Nº 500, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos para a elaboração do Programa Anual de Selos Comemorativos e Especiais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 2º Para os fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - Programa Anual de Selos Comemorativos e Especiais -programação que contém informações sobre os selos comemorativos e especiais a serem emitidos no decorrer do ano;

II - Selo Comemorativo - selo postal de tiragem limitada, alusivo à comemoração de data de destaque no segmento sócio-cultural, com repercussão nacional ou internacional;

III - Selo Especial - selo postal temático não-comemorativo, de tiragem limitada;

IV - Tema - assunto ou argumento de onde são extraídos e definidos os motivos focalizados nos selos postais, conforme especificado no art. 3º desta Portaria;

V - Motivo - é a especificação de um tema, representada no selo pelas imagens e informações que o compõem;

VI - Emissão - é o ato de colocar em circulação, por meio do respectivo lançamento, o selo postal produzido; e

VII - Edital - impresso destinado a divulgar o lançamento dos selos postais, contendo informações sobre motivo, detalhes técnicos e descrição de elementos que compõem as respectivas imagens.

.....
.....